



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 065 de 13 de junho de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará e promulgará a SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.040 Reforma UBS - Qualificação e gestão do SUS

44.90.51.00.00.00 4901 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação o valor recebido do Fundo Nacional de Saúde para o programa Reforma UBS - Qualificação e Gestão do SUS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

Gilson De Carli  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 13 de junho de 2013

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 065 de 13 de junho de 2013.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## **JUSTIFICATIVA**

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo, portanto, solicitar autorização para que este Poder Executivo possa suplementar dotação orçamentária para propiciar a substituição de 630 m<sup>2</sup> quadrados de piso e de luminárias dos corredores da Unidade Básica de Saúde deste município. Os recursos para esta obra provém do Fundo Nacional de Saúde.

Conforme reza o caput do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 "a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificada". Isto, portanto restou comprovado, haja vista que tal suplementação decorre de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde e que serão utilizados para melhoria de parte do piso da Unidade Básica de Saúde e substituição das luminárias.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, rogamos a apreciação favorável.

Gilson De Carli  
Prefeito Municipal